



TERMO DE ADITIVO N.º 008 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME.

**TERMO DE CONTRATO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Afonso de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69 doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 094/2017, para que seja concedido o aditivo em 15 % do valor de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo, retroagindo o referido cálculo a data do protocolo do requerimento, ou seja a partir de 10 de agosto de 2018:

KM/DIA a partir de 04/10/18	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS	VALOR ATUALIZADO	Memória de Cálculo (15%)	VALOR REEQUIL.	VALOR TOTAL (15 DIAS dif.) AGOSTO	VALOR TOTAL (19 DIAS dif.) SETEMBRO	VALOR TOTAL (45 DIAS dif.)	VALOR TOTAL (100 DIAS dif.)
224	LINHA Nº 01	R\$ 1,83	R\$ 0,27	R\$ 2,10	R\$ 907,20	R\$ 1.149,12	R\$ 2.721,60	R\$ 6.048,00
394,6	LINHA Nº 02	R\$ 1,92	R\$ 0,29	R\$ 2,21	R\$ 1.716,51	R\$ 2.174,25	R\$ 5.149,53	R\$ 11.443,40
288,5	LINHA Nº 03	R\$ 1,94	R\$ 0,29	R\$ 2,23	R\$ 1.133,18	R\$ 1.589,64	R\$ 3.764,93	R\$ 8.366,50
294,2	LINHA Nº 04	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35	R\$ 1.368,03	R\$ 1.732,84	R\$ 4.104,09	R\$ 9.120,20
251	LINHA Nº 06	R\$ 2,10	R\$ 0,31	R\$ 2,41	R\$ 1.167,15	R\$ 1.478,39	R\$ 3.501,45	R\$ 7.781,00
235	LINHA Nº 07	R\$ 2,15	R\$ 0,32	R\$ 2,47	R\$ 1.128,00	R\$ 1.428,80	R\$ 3.384,00	R\$ 7.520,00
197	LINHA Nº 10	R\$ 1,72	R\$ 0,26	R\$ 1,98	R\$ 768,30	R\$ 973,18	R\$ 2.304,90	R\$ 5.122,00
200	LINHA Nº 13	R\$ 1,80	R\$ 0,27	R\$ 2,07	R\$ 741,15	R\$ 938,79	R\$ 2.430,00	R\$ 5.400,00
113	LINHA Nº 23	R\$ 2,14	R\$ 0,32	R\$ 2,46	R\$ 542,40	R\$ 687,04	R\$ 1.627,20	R\$ 3.616,00



101	LINHA Nº 28	R\$ 2,15	R\$ 0,32	R\$ 2,47	R\$ 484,80	R\$ 614,08	R\$ 1.454,40	R\$ 3.232,00
					R\$ 9.956,72	R\$ 12.766,12	R\$ 30.442,10	R\$ 67.649,10

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 120.814,04 (cento e vinte mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos)**, sendo que **R\$ 53.164,94 (cinquenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8851-000 / 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8833-000 e 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8853-000; e **R\$ 67.649,10 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, sendo que o Setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 16 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME

CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07

Orlando Afonso de Almeida

RG nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **094/2017 (TERMO ADITIVO Nº 008)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: Angatuba, 16 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

CPF: 157.047.448-69 RG: 26.446.400 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/03/1974

Endereço residencial completo: Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Angatuba/SP.

E-mail institucional: fran Almeida7@outlook.com

E-mail pessoal: fran Almeida7@outlook.com

Telefone(s): (15) 99787-4309

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME
Processo nº 052/2017
Contrato nº 094/2017 – TERMO ADITIVO Nº 008

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 16 de outubro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO